



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

**RESOLUÇÃO CRP/RS N° 006/2011**

Altera os termos das Resoluções 002/2010 e 005/2010 que criou e reformulou o cargo comissionado de Assessor de Gestão, respectivamente.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 79.822, de 17 de julho de 1977 e em conformidade com o acórdão 341/204 - Plenário do Tribunal de Contas da União, referente Processo TC.016.756/2003-0 e;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a estrutura do Conselho Regional de Psicologia do RS ante o atual Plano de Cargos e Salários e na busca da qualificação da assessoria aos seus órgãos deliberativos;

CONSIDERANDO a faculdade de se criar e/ou reformular cargos em comissão no âmbito do Conselho para preenchimento de cargos de gestão e assessoramento;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária deste Conselho conforme ata nº 027/2011, em reunião realizada no dia 08 de julho de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reformular o cargo em comissão do Assessor de Gestão, com as atribuições e responsabilidades de assessorar, secretariar, apoiar e dar suporte a administração do CRPRS, Diretoria e Plenária; executar as atividades e responsabilidades de secretaria de gestão; convocar as plenárias; controlar as justificativas de ausência dos Conselheiros; elaborar a agenda e pauta das reuniões da Diretoria e Plenária; redigir e controlar as assinaturas das atas da Diretoria e Plenária; emitir, dar encaminhamentos e controlar as atas, portarias, resoluções e ofícios emitidos pela gestão; divulgar aos Conselheiros e funcionários as atas, resoluções e portarias aprovadas; emitir os ofícios mensais de efetividade; montar, dar encaminhamento e controlar os materiais e pastas da APAF; executar atividades e demandas da Diretoria, Conselheiros e Plenária e demais atividades compatíveis com o cargo.

§ 1º - O cargo em comissão é de livre provimento e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão *ad nutum*.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

§ 2º - A relação de trabalho do ocupante de cargo comissionado será regida pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

§ 3º - O ocupante do cargo comissionado não está sujeito às normas contidas no Plano de Cargos e Salários, que abrange apenas os cargos efetivos.

Art. 2º - O ocupante do cargo de Assessor de Gestão deverá, à época de sua nomeação, possuir formação em curso superior em área compatível com as atribuições do cargo.

Art. 3º - O ocupante do cargo deverá cumprir carga horária semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, sem registro e controle de ponto, com flexibilidade de horário, em função dos horários das reuniões da Diretoria e Plenárias.

Art. 4º - O ocupante do cargo deverá ter disponibilidade de viagem, para acompanhar e/ou assessorar a Diretoria, quando solicitado.

Art. 5º - A remuneração mensal inicial contratada será de R\$ 4.341,09 (Quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e nove centavos).

Parágrafo Único – Os reajustes salariais e benefícios serão de acordo com o estabelecido em convenção, acordo ou dissídio coletivo da categoria dos Servidores e Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional.

Art.6º - É vedada a nomeação para o cargo em comissão de parentes consanguíneos ou não, até o 3º grau, dos Conselheiros, inclusive suplentes, e afinidade com empregados efetivos do CRPRS.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 12 de julho de 2011.

Vera Lúcia Pasini  
Conselheira Presidente